

ÍNDICE

4.21 -Programa de Educação Ambiental Para Trabalhadores - PEAT.....	1/14
4.21.1 - Objetivos.....	1/14
4.21.2 - Justificativa	2/14
4.21.3 - Metas	4/14
4.21.4 - Metodologia	4/14
4.21.5 - Público-alvo	9/14
4.21.6 - Indicadores de Efetividade	9/14
4.21.7 - Cronograma de Execução.....	9/14
4.21.8 - Inter-relação com outros Programas	13/14
4.21.9 - Identificação dos Responsáveis e Parceiros	13/14
4.21.10 - Fase do Empreendimento.....	13/14
4.21.11 - Equipe Técnica.....	14/14
4.21.12 - Referências Bibliográficas	14/14

Legendas

Quadro 4.21-1 - Materiais gráficos para o PEAT	7/14
Quadro 4.21-2- Conteúdos previstos para a Oficina	7/14

4.21 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA TRABALHADORES - PEAT

O Programa de Educação Ambiental para Trabalhadores (PEAT) insere-se no contexto do licenciamento ambiental como medida obrigatória para a instalação de empreendimentos como a Linha de Transmissão 500 kV Bacabeira - Pecém II.

De acordo com a IN IBAMA nº 02/2012¹, em seu Art. 2º, o PEA deverá estruturar-se em dois Componentes:

“I - Componente I: Programa de Educação Ambiental - PEA, direcionado aos grupos sociais da área de influência da atividade em processo de licenciamento;

II - Componente II: Programa de Educação Ambiental dos Trabalhadores - PEAT, direcionado aos trabalhadores envolvidos no empreendimento objeto do licenciamento.”

O Programa de Educação Ambiental para os Trabalhadores refere-se ao “Componente II”, conforme recomendado pelo Órgão.

4.21.1 - Objetivos

▪ Objetivo Geral

O objetivo do Programa é contribuir para a prevenção de conflitos socioambientais e geração de não conformidades na obra, por meio da sensibilização dos trabalhadores envolvidos na construção da Linha de Transmissão (LT) 500 kV Bacabeira - Pecém II.

▪ Objetivo Específico

- ▶ Realizar o planejamento das atividades pedagógicas do PEAT, em consonância com a IN IBAMA nº 02/2012;

¹ “Estabelece as bases técnicas para programas de educação ambiental apresentados como medidas mitigadoras ou compensatórias, em cumprimento às condicionantes das licenças ambientais emitidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama” (IBAMA, 2012).

- ▶ Fortalecer o senso de pertencimento, identidade e respeito dos trabalhadores para com o contexto socioambiental no qual eles irão atuar na fase de instalação da Linha de Transmissão (LT) 500 kV Bacabeira - Pecém II;
- ▶ Promover a produção de conhecimentos que permitam o posicionamento responsável dos trabalhadores sobre suas atividades no empreendimento licenciado e os impactos a ele relacionados; e
- ▶ Adequar a metodologia e materiais didáticos do PEAT à realidade cotidiana dos trabalhadores da obra.

4.21.2 - Justificativa

A realização de um empreendimento como a construção da Linha de Transmissão 500 kV Bacabeira - Pecém II leva à inserção de novos grupos de trabalhadores na região, tanto nas fases de obras quanto de operação do mesmo. O empreendimento atravessará 42² municípios distribuídos nos estados do Maranhão, Piauí e Ceará, conforme item 1.4.2 - Localização do Empreendimento deste EIA. Para a construção do referido empreendimento, previsto para ter a duração de aproximadamente 22 meses, está estimada a contratação de aproximadamente 4.100 trabalhadores durante o pico de obras, dos quais se estima que 47% sejam especializados, e 53% não especializados, sendo neste último caso, priorizada a mão de obra local, conforme **Item 1.4 - Dados do empreendimento**.

Ainda que para as obras de construção do empreendimento se prevê uma absorção de mão de obra local quase na mesma proporção do que aquela que seria advinda de outros municípios, há de se considerar que a atração de trabalhadores de fora da Área de Influência Indireta (AII) do empreendimento pode gerar um aumento populacional local, sobretudo nos municípios onde está prevista a instalação dos canteiros de obras. Assim, tal incremento populacional, mesmo que temporário, pode vir a gerar pressões sobre serviços básicos municipais e alterar a dinâmica social local.

² Além dos 42 municípios atravessados pelo empreendimento, o presente estudo contemplou também o município de Jijoca de Jericoacoara/CE por ser potencial receptor de canteiro de obras e Parnaíba/PI por ser reconhecido como polo regional de serviços.

Segundo o **Capítulo 3 - Análise dos Impactos Ambientais** do EIA, os potenciais impactos identificados relacionados à relevância da implementação do PEAT são: Interferência com Projetos de Assentamento; Interferências com Unidades de Conservação e áreas legalmente protegidas; Pressão sobre a infraestrutura de serviços essenciais; Atropelamento e acidentes com a fauna silvestre; Pressão de caça sobre a fauna silvestre; Aumento da incidência de Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) e gravidez na adolescência; Interferência com áreas de uso coletivo; Interferência com Comunidades Tradicionais; Interferência no patrimônio histórico, cultural e arqueológico; Interferência com o patrimônio paleontológico, Interferência com o patrimônio espeleológico e Pressão sobre o tráfego rodoviário.

Desta forma, torna-se necessária a implementação de um componente de Educação Ambiental voltado para a sensibilização dos trabalhadores envolvidos com a atividade objeto do licenciamento, “visando à melhoria e ao controle efetivo sobre o ambiente de trabalho, bem como sobre as repercussões do processo produtivo no meio ambiente”, conforme estabelecido na Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/1999). Nesse mesmo sentido, a publicação do IBAMA (QUINTAS *et al.*, 2006) “Pensando e Praticando a Educação no Processo de Gestão Ambiental”, defende que Educação Ambiental possibilita ao indivíduo e à coletividade se perceberem como sujeitos sociais capazes de compreender a complexidade da relação sociedade-natureza, bem como de se comprometerem em agir em prol da prevenção de riscos e danos socioambientais causados por intervenções no ambiente físico natural e construído.

Mais recentemente, a IN IBAMA nº 02/2012, em seu Art. 4º, defende a realização de um Programa de Educação Ambiental para Trabalhadores (PEAT) pela importância de se promover processos de ensino-aprendizagem que abordem, necessariamente:

“situações concretas da realidade do mundo do trabalho do empreendimento e do seu entorno, incluindo no conteúdo programático dos processos de ensino-aprendizagem, a descrição do meio ambiente físico, biótico e antrópico local, a apresentação dos impactos decorrentes da atividade e formas de minimizá-los.”
(IBAMA, 2012).

Sendo assim, o PEAT, por meio da promoção de ações educativas denominadas Oficinas de Educação Ambiental e Exposições Dialogadas, se valerá de metodologias participativas, com temáticas adequadas a realidade cotidiana da obra. Tais ações serão voltadas aos trabalhadores da fase de obras do empreendimento e justificam-se como instrumento para a prevenção de conflitos socioambientais e de ocorrência de não conformidades no decorrer da fase de obras da LT.

4.21.3 - Metas

- Considerar as orientações da IN IBAMA nº 02/2012 no planejamento pedagógico do PEAT;
- Inserir conteúdos pertinentes ao contexto socioambiental de implantação do empreendimento nas atividades do PEAT;
- Elaborar materiais didáticos e informativos, para sensibilização sobre os temas tratados junto aos trabalhadores;
- Atender, com metodologias participativas que permitam a reflexão e autonomia dos trabalhadores (Oficinas ou Exposições Dialogadas do PEAT) 100% dos trabalhadores envolvidos nas atividades construtivas do empreendimento;
- Atender a equipes de todas as etapas construtivas do empreendimento;
- Obter porcentagem igual ou superior a 100% de avaliações positivas referentes à metodologia, temáticas abordadas e materiais didáticos utilizados nas Oficinas e Exposições Dialogadas.

4.21.4 - Metodologia

O PEAT terá por principal referência teórico-metodológica as premissas apresentadas na publicação do IBAMA (QUINTAS *et al.*, 2006) “Pensando e Praticando a Educação no Processo de Gestão Ambiental”, a qual descreve o método de construção de um programa de Educação Ambiental no licenciamento, e destaca:

“Desenvolver capacidades para que os trabalhadores avaliem as implicações dos danos e riscos ambientais e tecnológicos na esfera da saúde e segurança do trabalho e consequências para a população afetada”;

“Trabalhar situações concretas da realidade do mundo do trabalho, do empreendimento e do seu entorno (no meio físico-natural, na saúde e segurança e nos planos socioeconômico e cultural)”;

“Abordar aspectos éticos na relação sociedade/natureza (ser humano/natureza e ser humano/ser humano), fortalecendo os laços de solidariedade e respeito às diferenças, criando uma convivência social positiva”.

A metodologia, também, irá seguir as diretrizes da IN nº02/12-IBAMA, que recomenda que o PEAT se aproprie de “recursos didáticos que incentivem a reflexão e a participação dos trabalhadores, como por exemplo, estudos de caso, trabalhos em grupo e dinâmicas, gerando posturas proativas em relação ao ambiente de trabalho, aos ecossistemas e às comunidades locais”.

De acordo com o exposto, o escopo mínimo das ações do PEA proposto constitui-se por um conjunto de 06 (seis) atividades, enumeradas e detalhadas a seguir.

Etapa	Atividades
Ações Iniciais	Atividade 1 - Planejamento Inicial e Articulação Prévia
	Atividade 2 - Planejamento pedagógico e logístico das ações educativas
	Atividade 3 - Elaboração de Material Didático e Complementar
Ações Educativas	Atividade 4 - Oficinas de Educação Ambiental
	Atividade 5 - Exposições Dialogadas
Monitoramento e Avaliação	Atividade 6 - Monitoramento e Avaliação

4.21.4.1 - Planejamento Inicial e Articulação Prévia

Etapa correspondente à mobilização e ao nivelamento da equipe técnica, bem como definição de estratégias metodológicas a serem adotadas para a implementação do Programa.

Para tal, serão escolhidos profissionais com experiência prévia na área de implementação de PEAT em obras similares, voltados para o licenciamento ambiental. Os profissionais mobilizados nesta etapa realizarão reuniões técnicas junto à coordenação do Programa.

Dessa forma, previamente à implementação das Oficinas e Exposições Dialogadas, deverão ser adotadas estratégias de articulação junto às empreiteiras envolvidas, para o agendamento dos encontros de educação ambiental.

4.21.4.2 - Planejamento Pedagógico e Logístico das Ações Educativas

Este planejamento se dará em dois níveis: logístico-operacional, relativo à viabilização das ações educativas; e técnico-pedagógico, no que tange aos conteúdos e metodologias das mesmas, com elaboração dos planos de Oficina e de Exposição Dialogada, bem como a pauta dos materiais didáticos.

Planejamento logístico-operacional: definição dos locais, datas, horários, alimentação, etc, para realização das ações educativas; definição das estratégias mais adequadas para mobilização do público; e planejamento da logística de campo para as Oficinas e Exposições Dialogadas.

Planejamento técnico-pedagógico: identificação dos conteúdos mais relevantes bem como definição da abordagem metodológica mais adequada da Oficina e Exposições Dialogadas; definição dos conteúdos dos materiais didáticos; e detalhamento das atividades realizadas nas Oficinas e Exposições Dialogadas.

4.21.4.3 - Elaboração de Material Didático e Complementar

Para reforçar as discussões das temáticas nas Oficinas e Exposições Dialogadas, deverão ser elaborados 01 (um) modelo de cartaz informativo e 01 (um) modelo de guia de bolso.

Os cartazes elaborados deverão ser afixados nas estruturas de apoio às obras, como canteiros, escritórios locais, pátios de ferragens, alojamentos, refeitórios, dentre outros.

O Guia de Bolso deverá ser elaborado após a realização da primeira Oficina e consolidação do Acordo de Convivência, para posterior distribuição aos trabalhadores. Este guia deverá ser reproduzido em quantidade suficiente para distribuição à totalidade dos trabalhadores do empreendimento.

No decorrer da primeira Oficina de Educação Ambiental, sugere-se a elaboração de um jornal-mural, pelos próprios trabalhadores, para serem posteriormente afixados nas estruturas de apoio às obras. Esse jornal será o principal produto da Oficina prevista, com o Acordo de Convivência elaborado pelos trabalhadores participantes do PEAT.

No **Quadro 4.21-1**, encontram-se recomendações de temas para elaboração dos materiais gráficos citados.

Quadro 4.21-1 - Materiais gráficos para o PEAT

Formato	Sugestões de Conteúdo
Guia de bolso	Licenciamento Ambiental e Programas Ambientais; Acordo de convivência; inter-relação com a comunidade; Lei de Crimes Ambientais; saúde/DST/Malária; direção defensiva; procedimentos adequados e compatíveis com a redução de impacto ambiental, dentre outros assuntos julgados pertinentes.
Cartaz	Segregação de resíduos sólidos da construção civil / Coleta seletiva / Crimes Ambientais
Jornal-Mural	Acordo de Convivência

Por orientação da IN IBAMA nº 02/2012 deverá constar nos materiais impressos o texto: “A realização deste PEAT é uma medida mitigatória exigida pelo licenciamento ambiental federal, conduzido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) - Superintendência do Distrito Federal”.

4.21.4.4 - Oficinas de Educação Ambiental

As Oficinas de Educação Ambiental para os trabalhadores consistem em espaços de construção participativa de conhecimentos nos quais, além da apreciação dos conteúdos teóricos, os trabalhadores realizam, em grupos ou individualmente, atividades lúdico-pedagógicas orientadas pelos educadores.

Nas Oficinas serão elaborados Acordos de Convivência, de forma participativa, tratando das suas relações internas e com o meio socioambiental onde se realizarão as atividades do empreendimento.

A carga horária desta atividade deverá ser de 04 (quatro) horas, e os trabalhadores deverão ser agrupados em turmas de, no máximo, 30 participantes.

O Quadro 4.21-2 a seguir estabelece os conteúdos recomendados para a Oficina prevista.

Quadro 4.21-2- Conteúdos previstos para a Oficina

Conteúdo
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Riscos e impactos socioambientais vinculados à natureza do empreendimento; ▪ Licenciamento ambiental: “quem é quem?”, suas etapas, programas e medidas mitigadoras (destaque para diretrizes do PAC e PRAD); ▪ Inter-relação com a população da AID e AII; ▪ Segregação e coleta de resíduos destinada para reciclagem, reuso ou para disposição final, de acordo com referências do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos (PGRSEL); ▪ Saúde: prevenção de doenças comuns na região onde o empreendimento será construído, com enfoque na malária; Prevenção de acidentes com animais peçonhentos, informações para prevenção de DST/AIDS e exploração sexual de menores; ▪ Estudos de casos: “por que” do certo e errado no cotidiano das obras; ▪ Legislação Ambiental, cidadania e meio ambiente como direito difuso: “o que o trabalhador tem a ver com isso?”; e ▪ Elaboração de Acordo de Convivência.

4.21.4.5 - Exposições Dialogadas

Esta metodologia permite a discussão dos conteúdos aliada ao incentivo à participação do público. Para além da mera transmissão de informações, essa atividade prevê a realização de atividades interativas de modo a apresentar os conceitos de forma dinâmica. Os participantes deverão ser convidados e estimulados a comentar, exemplificar e responder a questões colocadas pelo educador ou por outros participantes, para que contribuam com suas experiências pessoais, relatos e perguntas. Recomenda-se também o uso de vídeos e estudos de caso, a fim de ilustrar os temas discutidos.

A carga horária desta atividade deverá ser de 02 (duas) horas, e os trabalhadores deverão ser agrupados em turmas de, no máximo, 100 participantes.

Com relação ao conteúdo previsto para estas atividades, deverão ser considerados os mesmos temas abordados nas Oficinas e apresentados no **Quadro 4.21-2**, com a seguinte alteração em relação ao Acordo de Convivência: considerando-se que o mesmo será elaborado durante a Oficina, e que nas Exposições Dialogadas subsequentes o Acordo produzido será difundido aos demais participantes.

4.21.4.6 - Monitoramento e Avaliação

Esta etapa prevê um processo contínuo de avaliação qualitativa e quantitativa a ser realizada ao longo das atividades do PEAT. Estas avaliações devem subsidiar a tomada de decisões para a promoção de ajustes nas metodologias e procedimentos empregados, possibilitando a adequação das ações subsequentes. Serão utilizados instrumentos participativos de avaliação, de forma a envolver o público-alvo nesta ação.

Destaca-se que o monitoramento é realizado a partir de uma constante avaliação de diversos elementos, como: articulação institucional; inter-relação com demais programas ambientais; planejamento pedagógico das Oficinas e Exposições Dialogadas; e resultados das avaliações dos trabalhadores sobre as atividades educativas realizadas. A avaliação destes aspectos se dará por meio da promoção de reuniões periódicas da equipe, que terão como resultado as análises dos processos e a adequação de rumos. Sendo assim, não terão necessariamente produtos evidenciáveis como resultado. No entanto, seus resultados deverão ser registrados em:

- Relatórios semestrais produzidos ao longo do Programa, contendo a descrição, listas de presença, avaliação e registro fotográfico das ações desenvolvidas;

- Um (01) relatório final contendo a descrição e avaliação consolidada das ações desenvolvidas ao longo de todo Programa.

Os relatórios serão encaminhados ao órgão ambiental competente para as análises pertinentes.

4.21.5 - Público-alvo

O público-alvo constitui-se pelo conjunto de trabalhadores, com diferentes níveis de especialização, envolvidos nas diferentes fases construtivas da LT 500 kV Bacabeira - Pecém II.

Deverá ser privilegiada a participação de trabalhadores diretamente atuantes nas frentes de obra, ou seja, aqueles que executam seu trabalho no campo. Poderão participar das ações, mas em quantitativo reduzido, os trabalhadores que atuam nas áreas de administração, limpeza e demais que apoiam indiretamente a obra.

4.21.6 - Indicadores de Efetividade

- Plano de Curso das atividades do PEAT (Oficinas e Exposições Dialogadas) de acordo com as orientações da IN IBAMA nº 02/2012; Conteúdo abordado nos materiais pedagógicos e informativos produzidos articulado com contexto socioambiental local;
- Materiais elaborados e distribuídos sobre temáticas identificadas na Atividade 3 - Elaboração de Material Pedagógico e de Apoio;
- Quantidade de trabalhadores participantes das Oficinas e Exposições Dialogadas do PEAT X Efetivo de trabalhadores diretos e indiretos do empreendimento;
- Plano de Curso executado nas atividades do PEAT (Oficinas e Exposições);
- Etapas construtivas contempladas por ações de PEAT X Etapas construtivas do Empreendimento;
- Percentual de avaliações positivas, referente aos materiais didáticos do PEAT;
- Percentual de avaliações positivas do público com relação às Oficinas e Exposições Dialogadas, acima de 100%.

4.21.7 - Cronograma de Execução

O PEAT será implementado no decorrer de toda a fase construtiva da LT e a definição de período de implementação das ações educativas deverá privilegiar os picos de mobilização da mão de obra, considerando, ainda, os momentos de sobreposição de fases construtivas.

Cronograma da Obra		LT 500 kV BACABEIRA - PECÉM II																																				
Mês		-8	-7	-6	-5	-4	-3	-2	-1	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25			
LICENCIAMENTO AMBIENTAL																																						
Emissão da Licença de Instalação (LI)																																						
Acompanhamento da Obra																																						
Emissão da Licença de Operação (LO)																																						
ATIVIDADES PRELIMINARES																																						
Topografia (revisão perfil)																																						
Liberação da Faixa																																						
LINHA DE TRANSMISSÃO																																						
Mobilização																																						
Instalação de Canteiros																																						
Supressão e abertura de Acessos																																						
Obras Cívicas																																						
Montagem de Estruturas																																						
Lançamento de Cabos																																						
Comissionamento																																						
Desmobilização																																						
SUBESTAÇÕES																																						
Mobilização																																						
Instalação de Canteiros																																						
Obras Cívicas e Pré-moldados																																						
Montagem Eletromecânica e Estruturas																																						
Montagem de Máquinas e Equipamentos de Pátio																																						
Cablagem de Montagem de Painéis de SPCS e TELECOM																																						
Comissionamento																																						
Energização das Instalações																																						
Desmobilização																																						
OPERAÇÃO COMERCIAL																																						
Operação Comercial (Início)																																						

Cronograma da Programa		Programa de Educação Ambiental para Trabalhadores - PEAT																																			
Mês		-8	-7	-6	-5	-4	-3	-2	-1	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25		
Atividades																																					
Atividade 1 - Planejamento Inicial e Articulação Prévia																																					
Atividade 2 - Planejamento Pedagógico e Logístico das Ações Educativas																																					
Atividade 3 - Elaboração de Material Didático e Complementar																																					
Atividade 4 - Oficinas de Educação Ambiental																																					
Atividade 5 - Exposições Dialogadas																																					
Atividade 6 - Monitoramento e Avaliação																																					
Atividade 7- Entrega de Relatórios Semestrais																																					
Atividade 8- Entrega de Relatório Final																																					

Coordenador:

Técnico:

4.21.8 - Inter-relação com outros Programas

Conforme disposto no Art. 4º - § 2º, da IN IBAMA nº 02/2012, no PEAT deverão ser considerados os impactos socioambientais da atividade em licenciamento, integrados com os demais programas previstos no âmbito do EIA que implementam medidas de mitigação ou compensação dos impactos previstos.

Mais especificamente, o PEAT relaciona-se de maneira direta: com o Plano de Gestão Ambiental (PGA), visto que busca sensibilizar os trabalhadores para a importância de compreender e atender as exigências do Plano Ambiental para a Construção (PAC); com os Programas de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), de Supressão da Vegetação (PSV) e de Afugentamento Manejo e Resgate de Fauna (PAMRF), Programa de Manutenção e Sinalização de Vias e Controle de Tráfego, visto que o bom desenvolvimento dos mesmos, também, conta com a adesão dos trabalhadores; e com o Programa de Comunicação Social (PCS) que, em sua atribuição de registrar possíveis queixas de comunitários quanto à conduta dos trabalhadores, subsidiará que PEAT inclua em suas atividades educativas a abordagem de temáticas pertinentes a uma relação respeitosa com as populações locais.

4.21.9 - Identificação dos Responsáveis e Parceiros

A implementação deste Programa é de responsabilidade da ARGO TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A., havendo a possibilidade de contratação de terceiros ou firmar parcerias/convênios com empresas ou instituições aptas para executá-lo. Estarão envolvidas nas atividades de Gestão Ambiental: o empreendedor, as empresas prestadoras de serviço que serão responsáveis pela realização das obras, além de empresas de consultoria que poderão implementar os Programas Ambientais.

4.21.10 - Fase do Empreendimento

O Programa terá início a partir da instalação e funcionamento dos canteiros de obras e se estenderá por todo o período de implantação da Linha de Transmissão 500 kV Bacabeira - Pecém II, a fim de atender a todos os colaboradores envolvidos no processo construtivo. Desta forma, as ações educativas deverão ser realizadas, preferencialmente, nos períodos de pico de trabalhadores mobilizados nas obras.

4.21.11 - Equipe Técnica

Profissional	Formação	Registro em Conselho ou RG	Cadastro Técnico Federal (IBAMA)
Dayanne Uchôa	Graduanda em Ciências Sociais	001.665.875/ SSP-MS (RG)	5791186
Patricia Teixeira	Bióloga	12744019-6 /DETRAN RJ (RG)	4988460
Paulo Mario Correia Araújo	Biólogo	CRBio-RJ 12076/02D	288727

4.21.12 - Referências Bibliográficas

BRASIL. Casa Civil. Decreto n 4281/02. **Regulamenta a Lei no 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências.** Brasília: Casa Civil, 2002.

BRASIL. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA). Instrução Normativa n° 2, de 27 de março de 2012. Estabelece as diretrizes e os procedimentos para orientar e regular a elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de programas e projetos de educação ambiental a serem apresentados pelo empreendedor no âmbito do licenciamento ambiental federal. **Diário Oficial da União (D.O.U.)**, Brasília, Seção 1, n° 62, p. 130 -132, 29 de março de 2012.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Programa Nacional de Educação Ambiental - ProNEA.** 3ª ed. Brasília: Editora do Ministério do Meio Ambiente. 2005. 102p.

FREIRE, P. **Pedagogia do Oprimido.** 17ª edição. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

LOUREIRO, C. F. B. **Educação ambiental no licenciamento: aspectos legais e teórico-metodológicos.** In: Loureiro, C. F. B. (org.) Educação ambiental no contexto de medidas mitigadoras e compensatórias de impactos ambientais: a perspectiva do licenciamento. Salvador: Instituto do Meio Ambiente, 2009.

QUINTAS, J.S., *et al.* **Pensando e praticando a educação ambiental no processo de gestão Ambiental - Uma concepção pedagógica e metodológica para a prática da educação ambiental no licenciamento.** Brasília: IBAMA, 2006.